



CONGRESSO NACIONAL

MPV-455

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 455, de 28 de janeiro de 2009.
------	--

Dep. Flávio Dino	n.º do prontuário
------------------	-------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 18 da presente Medida Provisória §7º com a seguinte redação:

"Art 18

§7º O Promotor de Justiça da Comarca será cientificado previamente de todas as reuniões do CAE, podendo acompanhá-las pessoalmente, com direito a voz."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo ampliar as possibilidades de controle social e institucional do PNAE, fazendo com que o Ministério Público seja sempre avisado com antecedência das reuniões dos Conselhos de Alimentação Escolares e lhe permitindo a participação com direito a voz nessas reuniões.

PARLAMENTAR

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/02/2009, às 16:16
Assinatura
Consuelo / Matr. 42678

